







Mensagem à Câmara nº. 027/2023

Paraty, 08 de agosto de 2023

À sua Excelência o Senhor **Paulo Sérgio Conceição dos Santos** Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que <u>"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial"</u>.

Senhor Presidente:

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTÉ, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO DE PARATY















PROJETO	DE LEI N°.	/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

02								Poder Executivo	
02	12							Sec. Mun. Ordem	
								Pública e	
								Segurança	
02	21	06						Segurança	
								Pública	
02	21	06	181					Policiamento	
02	21	06	181	0104				Mais Segurança	
								Paraty	
02	21	06	181	0104	1706 -			Min. Economia	
					087.087				
02	21	06	181	0104	1706 -	2239		Aparelhamento da	
					087.087			Guarda Municipal	
02	21	06	181	0104	1706 -	2239	4.4.90.51.00	Obras e	200.000,00
					087.087			Instalações	
02	21	06	181	0104	1706 -	2239	4.4.90.52.00	Equipamentos e	300.000,00
					087.087			Mat. Permanente	















Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO







MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO 628ACC1F3270413ABCA8EA451CD18B43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

~

Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 10/08/2023 13:41:38 CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA